



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO N° 006/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Política e Gestão Cultural da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação extraída da Sessão Ordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento do curso Superior de Tecnologia em Política e Gestão Cultural da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2° O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT;

II – Grau: Superior;

III – Objetivo Geral: Formar profissionais a partir de uma perspectiva interdisciplinar para atuar no campo da organização da cultura de modo a habilitá-los para a prática profissional em setores que envolvam a formulação, análise e execução de políticas culturais, bem como o desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores na gestão de instituições, de grupos e de projetos culturais, nas esferas pública e privada;

IV – Vagas anuais: 50;

V- Regime: O Regime do curso será anual, no turno noturno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por

S



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação;

VI – Estrutura do Curso: A carga horária do curso terá 1.703 hora/aulas de disciplinas obrigatórias, 170 hora/aulas de disciplinas optativas e 120 hora/aulas de atividades complementares, perfazendo um total de 1.993 horas/aulas;

VIII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em no mínimo, em 1,5 (um e meio) e, no máximo, em 06 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Política e Gestão Cultural encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 14 de março de 2017

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico